

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. CARLOS GOMES)

Requer a realização de audiência pública para debater a reciclagem de veículos no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública para debater a reciclagem de veículos no Brasil. Sugiro, sem prejuízo de outras indicações, que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente;
- Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran)
- Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças);
- Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea);
- Instituto Nacional das Empresas de Sucata Ferro e Aço (Inesfa); e
- Associação Brasileira de Reciclagem Automotiva (Abcar).



JUSTIFICAÇÃO

Como qualquer produto industrializado, os veículos automotores têm vida útil limitada e, cedo ou tarde, chegam a um estado no qual não podem mais ser utilizados, devendo ser retirados de circulação de forma definitiva. Os veículos sem condições de trafegar, no Brasil, têm sido destinados a aterros sanitários, contaminando o solo e causando prejuízos ao meio ambiente, ou a ferros-velhos, fomentando, frequentemente, o mercado ilegal de peças usadas.

A maneira mais adequada de lidar com esse cenário é a reciclagem, processo por meio do qual o veículo em fim de vida é retirado de circulação e desmontado de maneira ambientalmente adequada, com a destinação correta das partes não aproveitáveis e a reutilização dos componentes servíveis. Um veículo comum pode ter até 85% de suas peças reaproveitadas, e partes plásticas e metálicas podem ser recicladas, o que faz com que apenas 5% do automóvel seja, de fato, descartado¹.

Na Europa, 85% dos veículos passam pelo processo de reciclagem². Nos Estados Unidos, essa atividade ocupa o 16º lugar entre as maiores atividades econômicas do país, com empresas chegando a faturar US\$ 13 bilhões por ano³. No Brasil, entretanto, a regra ainda é a utilização de aterros e ferros-velhos, e apenas 1,5% dos veículos são adequadamente reciclados.

A recém-editada Medida Provisória nº 1.112, de 2022, instituiu o Programa Renovar, destinado à renovação da frota rodoviária nacional, e incluiu as recicladoras de veículos em seu arranjo de componentes. O texto prevê que a elas sejam destinados os automotores retirados de circulação no âmbito do Renovar.

Assim, diante da importância dessa atividade, especialmente no Brasil, onde 60% da matriz de transportes é composta pelo modal

1 <https://quatorrodas.abril.com.br/noticias/reciclagem-de-carros-cresce-no-brasil/>

2 <https://www.metagal.com.br/blog/a-reciclagem-de-carros-no-brasil/>

3 <https://www.estadao.com.br/infograficos/economia/reciclagem-de-carros-ganha-nova-roupagem-com-startups.1232709>



rodoviário, e tendo em vista o destaque dado à reciclagem de veículos pela MP nº 1.112/2022, consideramos essencial que este Parlamento debata o tema. É importante que a reciclagem de veículos seja discutida junto à sociedade para que sua expansão possa ser promovida de forma adequada e definitiva.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres membros desta Comissão para a aprovação de nossa proposta.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado CARLOS GOMES

2022-3214



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Gomes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225739349600>

